



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 10
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPLAD	Página 15
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-PRACE	Página 16
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 16
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 17
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 17
Total de Páginas:	18

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.791

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 14 de maio de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000753/2014-16,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Museologia/Artes Visuais/História da Arte, em que foi aprovado o candidato Célio Macedo Alves. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.792

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 14 de maio de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000752/2014-71,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro

Página 1 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Antropologia/Arqueologia/Sociologia/Museologia, em que foi aprovada a candidata Márcia Maria Arcuri Suñer. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente .

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.793

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, condiderando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 22 de maio de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000741/2014-91,R E S O L V E :Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.794

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, condiderando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 22 de maio de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000742/2014-36,R E S O L V E :Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.795

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, condiderando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 07 de maio de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000754/2014-61,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Serviço Social/Fundamentos do Serviço Social, em que foi aprovado o candidato Paulo Wesley Maia Pinheiro. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.796

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.002194/2014-89 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Victor de Alvarenga Oliveira, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Minas, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de 1º de março de 2014 a 29 de abril de 2018, sem prejuízo das suas atividades didáticas, com ônus limitado para a UFOP. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.797

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.002210/2014-33 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Gilson de Paulo Moreira Iannini, lotado no Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Universidade de São Paulo, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, sem prejuízo das suas atividades didáticas, com ônus limitado para a UFOP. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.798

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003060/2014-85 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Suspender o afastamento do Prof. Gustavo Nikolaus Pinto de Moura, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Escola de Minas, em período de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 27 de abril de 2012 a 1º de março de 2016. Art. 2º Aprovar o afastamento integral desse docente, para realizar doutorado sanduíche na Royal Institute of Technology, em Estocolmo, Suécia, no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES. Art. 3º Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.799

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003260/2014-38 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof.ª Regina Magna Bonifácio de Araújo, lotada no Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 1º de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015, sem prejuízo das suas atividades didáticas, com ônus limitado para a UFOP. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.801

Resolve sobre afastamento de docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003434/2014-62 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Alan Robert Resende de Freitas, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo integral, para participar do Congresso "Genetic and Evolutionary Computation Conference", a ser realizado em Vancouver, Canadá, e em projeto de pesquisa como professor visitante na Interuniversity Research Centre of Enterprise Networks, Logistics and Transportation, em Montreal, Canadá, no período de 07 de julho a 18 de agosto de 2014, sem prejuízo das suas atividades didáticas, com ônus limitado para UFOP e ônus para CAPES. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.802

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 4.904, que aprovou a solicitação de afastamento da docente, em período de tempo integral, para realizar doutorado na UFMG, no período de 1º de agosto de 2012 a 03 de março de 2016; o disposto no processo UFOP n.º 23109.003036/2012-84 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Suspender o afastamento da Prof.ª Irce Fernandes Gomes Guimarães, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) da Escola de Minas, em período de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1º de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

agosto de 2012 a 03 de março de 2016. Art. 2º Aprovar o afastamento integral dessa docente, para realizar doutorado sanduíche na Université de Technologie de Troyes, na França, no período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES. Art. 3º Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.803

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003429/2014-50 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Karine Gonçalves Carneiro, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da Escola de Minas, em regime de tempo integral, de 1º de agosto deste ano a 31 de janeiro de 2015, para realizar doutorado sanduíche na Universidade Nacional da Colômbia, Colômbia, com ônus limitado para UFOP e ônus para CAPES, desde que não haja prejuízo das atividades didáticas dessa docente e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.804

Resolve sobre afastamento de docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003354/2014-15 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Cláudio Gouvêa dos Santos, lotado no Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo integral, de 26 de junho a 14 de julho deste ano, para participar de reuniões do Subcomitê de Terminologia de Polímeros da "International Union of Pure and Applied Chemistry" (IUPAC) e do Congresso Mundial de Polímeros, em Chiang Mai, Tailândia, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.805

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000998/2014-43, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Engenharia Ambiental de Elda Echevarria Manrique, obtido na Universidad Nacional Agraria La Molina, Lima, Peru, cujo parecer da comissão especial que analisou o processo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.806

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de Curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000589/2014-47, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Licenciado em Ciências Geológicas e Mineralógicas de Dominique Benoit Simon Marie Sébastien Daman, obtido na Université de Liège, Bélgica, cujo parecer da comissão que analisou o processo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.807

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.0008384/2013-29, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de graduação de Letras de Lucia Almeida Ferrari, obtido pela Faculdade de Letras e Filosofia da Università Cattolica Del Sacro Cuore, Itália, cujo parecer da comissão que analisou o processo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.808

Indica nome para compor o Conselho Editorial da Editora da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na alínea b do artigo 5º da Resolução CUNI nº 1.375, alterada pela Resolução CEPE n.º 1.512, e a análise do curriculum vitae da candidata ao Conselho Editorial, R E S O L V E : Indicar o nome da Profª. Débora Cristina Lopez, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, à vaga da área de Ciências Sociais Aplicadas no Conselho Editorial da Editora da UFOP. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.809

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Isabella Cristina Santiago dos Santos, requerimento n.º 3.317/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação, concedendo a essa discente um período letivo para a integralização de seus créditos, ou seja, o 2º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.810

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Eric Vinícius Jardim Assunção, requerimento n.º 441/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.811

Encaminha sugestão sobre o Programa Ciência sem Fronteiras ao MEC. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Encaminhar ao Ministério da Educação a sugestão de que sejam inseridas, no Programa Ciência sem Fronteiras, todas as áreas de conhecimento e a valorização das atividades de extensão para a classificação dos candidatos. Ouro Preto, em 16 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.812

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 05 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000750/2014-82, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Direito Processual Civil, em que foi aprovado o candidato Leonardo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Silva Nunes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.813

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 05 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000751/2014-27, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.814

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 03 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000743/2014-81, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Matemática, em que foram aprovados pela ordem de classificação, os candidatos Gheyza Ferreira da Silva, Marcos Roberto Marcial e Abraham Enrique Muñoz Flores. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.815

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 11 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000749/2014-58, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Ciência da Computação/Metodologias e Técnicas da Computação/Engenharia de Software, em que foi aprovado o candidato Igor Muzetti Pereira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.816

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 11 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000746/2014-14, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia Elétrica/Controle de Processos Eletrônicos e Retroalimentação,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.817

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 11 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000747/2014-69, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica Industrial/Instrumentação Eletrônica, em que foi aprovado o candidato Waner Wodson Aparecido Gonçalves Silva. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.818

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 19/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 11 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001521/2014-85, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 019/2014, de 11 de março de 2014, publicado no DOU de 12.03.2014 e retificado no DOU de 13.03.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Artes Cênicas/Teoria e História do Teatro, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Elen de Medeiros, Paulo Marcos Cardoso Maciel e Leticia Mendes de Oliveira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.819

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 19/2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em 10 de junho de 2014; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001520/2014-31, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 019/2014, de 11 de março de 2014, publicado no DOU de 12.03.2014 e retificado no DOU de 13.03.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Comunicação Social/Jornalismo e Editoração: Jornalismo Impresso/Organização Editorial de Jornais/Jornalismo Especializado, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Karina Gomes Barbosa da Silva, Agnes Francine de Carvalho Mariano e Rodrigo Eduardo Botelho Francisco. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.820

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 19/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Escola de Minas, em 11 de junho de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001522/2014-20, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 019/2014, de 11 de março de 2014, publicado no DOU de 12.03.2014 e retificado no DOU de 13.03.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Conformação Mecânica, em que foi aprovada a candidata Paula Cibely Alves Flausino.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 30 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.821

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 19/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Escola de Minas, em 11 de junho de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001523/2014-74, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 019/2014, de 11 de março de 2014, publicado no DOU de 12.03.2014 e retificado no DOU de 13.03.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Geofísica, em que foi aprovado o candidato Sergio Junior da Silva Fachin.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 30 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.822

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 19/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Escola de Minas, em 11 de junho de 2014;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.001524/2014-19, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 019/2014, de 11 de março de 2014, publicado no DOU de 12.03.2014 e retificado no DOU de 13.03.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Estruturas/Concreto Armado, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rovadávia Aline de Jesus Ribas, Lucas Roquete Amparo, Lucas Roquete Amparo e Roberta Maria Machado. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 30 de junho de 2014.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.823

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 28 de maio de 2014;a Resolução CUNI nº 1.633, de 27 de junho deste ano, que não deu provimento ao recurso interposto ao candidato;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000745/2014-70,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 04/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04.02.2014 e retificado no DOU de 13.02.2014, realizado para o cargo de Professor, Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, área Fundamentos da Educação/ Política Educacional, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves, Frederico Assis Cardoso,

Página 8 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Eric Ferdinando Kanai Passone e Tiago Antônio da Silva Jorge. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.824

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.328. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no OFÍCIO Nº007 - DECSI/UFOP/2014 de 11 de junho encaminhado pelo Departamento Computação e Sistemas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.002053/2013-85, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 1º de agosto de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Teleinformática de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.825

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.345. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício Nº040/2014/DECIV/EM/UFOP de 28 de maio, encaminhado pelo Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.001681/2013-43, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 1º de agosto de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Geotecnia de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13. Ouro Preto, em 30 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.826

Dispõe sobre vagas para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no segundo semestre letivo de 2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o grande número de vagas residuais em alguns cursos da instituição; R E S O L V E : Art. 1º Suspende, excepcionalmente para o 2º semestre letivo de 2014, para o processo de ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação por transferência e portador de diploma de graduação (PDG), a aplicação das Resoluções CEPE nºs 1.744, 2.574 e 4.142, no que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES e sobre ingresso como portador de diploma de graduação (PDG). Art. 2º Aprovar o número de vagas residuais do 1º semestre de 2014 para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial no 2º semestre letivo de 2014, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com quadro anexo, por curso, campus e turno. Art. 3º Definir para requerimento de vaga para transferência para cursos da UFOP que o candidato tenha cursado mais de 10% da carga horária fixada na matriz curricular do curso ao qual está vinculado. Art. 4º O candidato à transferência para a UFOP deverá provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes: a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária; b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia; c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Teatro, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo. Art. 5º A classificação será estabelecida pelo Colegiado de Curso, com base na documentação e nas informações prestadas no requerimento de inscrição. § 1º - As vagas informadas serão preenchidas na seguinte



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ordem de prioridade:- reingresso;- transferência;- portador de diploma de graduação (PDG).§ 2º - O processo seletivo para o curso de Artes Cênicas – Bacharelado contará com prova de aptidão específica, classificatória.§ 3º - O processo seletivo para os demais cursos será realizado utilizando-se da classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a seguinte ordem.I - Para o caso de transferência: a) maior possibilidade de carga horária com aproveitamento do curso de origem; b) maior idade.II - Para o caso de portador de diploma de graduação (PDG): a) ser portador de diploma de graduação da UFOP; b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior; c) ser portador de diploma de curso tecnólogo; d) ser portador de certificado de curso sequencial; e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido.Art. 6º O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar reopção de curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).Art. 7º Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.Art. 8º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e PDG de curso presencial.Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).Ouro Preto, em 30 de junho de 2014.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 308, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012;considerando Ofício PPGE-010/2014, datado de 30 de junho de 2014;RESOLVE:Exonerar, a partir de 30 de junho de 2014, a servidora Prof^a. Margareth Diniz, matrícula SIAPE nº 1.247.366, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação, designada pela Portaria Reitoria nº 124/2013, publicada no Diário Oficial da União nº33, de 19 de fevereiro de 2013.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 309, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012,considerando Ofício PPGE-010/2014, datado de 30 de junho de 2014,RESOLVE:Nomear, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2015, o servidor Prof. José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-graduação em Educação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 310, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE nº 3.686, de 16 de julho de 2009, que aprova o Regimento dos Programas de Iniciação Científica e do Comitê de Pesquisa na UFOP;considerando a Resolução CEPE nº 4.600, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação das relações decorrentes da participação de docentes, técnico-administrativos e discentes na execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP;considerando a Resolução CUNI nº 1.380, de 26 de abril de 2012, que Regulamenta os Programas de Assistência Estudantil;considerando a Resolução CEPE nº 5.292, de 10 de junho de 2013, que aprova o Regulamento de Registro e Apoio às Ações de Extensão da UFOP;RESOLVE:Art. 1º - Determinar que todos os bolsistas, independentemente da fonte de recursos, sejam cadastrados no Sistema de Controle de Bolsistas da UFOP e que a frequência desses seja apurada e lançada no referido Sistema.Art. 2º - Determinar que os Coordenadores dos Projetos e Programas indiquem os responsáveis pela apuração e lançamento da frequência dos bolsistas.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 311, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.004071/2014-82, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª Cláudia Martins Carneiro, matrícula SIAPE nº 1.274.235, lotada no Departamento de Análises Clínicas/EF, para participar de reunião do Consórcio BERENICE (BENZnidazol and Triazol REsearch group for Nanomedicine and Innovation on Chagas diseases), na cidade de Vitoria-Gasteiz/Espanha, no período de 12 a 18 de julho de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 312, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.004155/2014-16, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Nathan Mendes Souza, matrícula SIAPE nº 1.483.964, lotado no Departamento de Ciências Médicas/EMED, com finalidade de ofertar capacitação técnica aos funcionários do Ministério da Saúde de Maputo através do "Seminário de formação para a elaboração de Policy Briefs", organizado pela Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane na cidade de Maputo/Moçambique, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2014, com ônus limitado pela UFOP e ônus pelo Ministério da Saúde de Moçambique. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 313, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.003702/2014-46, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Hubert Mathias Peter Roeser, matrícula SIAPE nº 0.417.838, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do evento "21st General Meeting of the International Mineralogical Association", na cidade de Johannesburgo/África do Sul, no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 314, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.003260/2014-38, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Regina Magna Bonifácio de Araújo, matrícula SIAPE nº 2.166.818, lotada no Departamento de Educação/ICHS para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 1º de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 315, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.003036/2014-84, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Irce Fernandes Gomes Guimarães, matrícula SIAPE nº 2.495.115, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia/EM para realizar doutorado sanduíche na Université de Technologie de Troyes, na cidade de Troyes/França, no período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 316, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.005879/2012-15, considerando o OF. INT. SISBIN/041/2014, de 03 de julho de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Terezinha Néri do Espírito Santo Marinho, matrícula SIAPE nº. 1.724.203, para substituir a servidora Flávia Aparecida Ribeiro Soares, matrícula SIAPE nº. 2.041.740, na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor Fernando Ciarallo, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 317, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.5880/2012-40, considerando o OF. INT. SISBIN/042/2014, de 03 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Sione Galvão Rodrigues, matrícula SIAPE nº. 1.463.787, Nilson Ricardo Araújo, matrícula SIAPE nº. 1.727.563 e Flávia Gediene de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 1.724.473, indicados pela Coordenadora Executiva do SISBIN e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Filipe Alves Pinto, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP. Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria nº 599 de 13 de dezembro de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 318, DE 07 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.005886/2012-17, considerando o OF. INT. SISBIN/043/2014, de 03 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Sione Galvão Rodrigues, matrícula SIAPE nº. 1.463.787, Nilson Ricardo Araújo, matrícula SIAPE nº. 1.727.563 e Flávia Gediene de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 1.724.473, indicados pela Coordenadora Executiva do SISBIN e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Karine Pacheco de Souza, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP. Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria nº 602 de 13 de dezembro de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 319, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Ofício nº 191/2014 – PROGRAD/UFOP, de 07 de julho de 2014, RESOLVE: Designar o servidor Prof. Luciano Campos da Silva, matrícula SIAPE nº. 1.345.349, para substituir o Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.418.928, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de julho de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 320, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Ofício nº 190/2014 – PROGRAD/UFOP, de 07 de julho de 2014, RESOLVE: Designar o servidor Adriano Alves de Azevedo, matrícula SIAPE nº. 1.995.723, para substituir a servidora Mariza Aparecida Costa Pena, Coordenadora de Administração e Registro Acadêmico, matrícula SIAPE nº. 1.041.975, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de julho de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 321, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003884/2014-55, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Geraldo Hipólito Tomaz, matrícula SIAPE nº 0.418.375, código de vaga nº 328025, ocupante do cargo de Carpinteiro, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 322, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003713/2014-26, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Lourenço, matrícula SIAPE nº 0.418.448, código de vaga nº 328088, ocupante do cargo de Marceneiro, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 323, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003751/2014-89, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora Maria Cristina de Melo Nunes, matrícula SIAPE nº 0.418.036, código de vaga nº 327737, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 324, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003721/2014-72, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Sérgio Maurício Passos, matrícula SIAPE nº 0.418.433, código de vaga nº 328074, ocupante do cargo de Fotografo, Classe C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 325, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003647/2014-94, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Vicente de Paula Ferreira, matrícula SIAPE nº 0.418.170, código de vaga nº 327840, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classe C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 326, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando o processo interno UFOP nº 23109.4342/2014-08, RESOLVE: Exonerar, a partir de 13 de julho de 2014, a servidora Rovadávia Aline de Jesus Ribas, matrícula SIAPE nº 6.419.024, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da função de Secretário do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, designada pela Portaria Reitoria nº 267/2011, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2011. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 327, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.003518/2014-04, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Luis Carlos Crocco Afonso, matrícula SIAPE nº 1.075.497, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do evento: "Purines 2014 – Nucleotides, Nucleosides and Nucleobases - International Conference on Signalling, Drugs and Targets", na cidade de Bonn/Alemanha, no período de 22 a 27 de julho de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 328, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando OF.INT.SISBIN/046/14, de 10 de julho de 2014, RESOLVE: Exonerar, a partir de 10 de julho de 2014, a servidora Sônia Marcelino, matrícula SIAPE nº 1.827.594, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Nutrição, designada pela Portaria Reitoria nº 191/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 27 de abril de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 329, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando OF.INT.SISBIN/046/14, de 10 de julho de 2014, RESOLVE: Nomear, a partir de 11 de julho de 2014, a servidora Gracilene Maria de Carvalho, matrícula SIAPE nº 2.010.510, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-05. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 330, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando OF.INT.SISBIN/047/14, de 10 de julho de 2014, RESOLVE: Exonerar, a partir de 10 de julho de 2014, a servidora Soraya Fernanda Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.763.787 ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Farmácia, designada pela Portaria Reitoria nº 189/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 27 de abril de 2012. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 331, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, Considerando OF.INT.SISBIN/047/14, de 10 de julho de 2014, RESOLVE: Nomear, a partir de 11 de julho de 2014, a servidora Neide Nativa, matrícula SIAPE nº 0.418.659, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Farmácia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-05. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 416, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o inteiro teor do processo interno 1244-2010-0,- a Resolução CUNI 1.619, de 28 de março de 2014, R e s o l v e: Homologar a decisão do Conselho Universitário, conforme Resolução CUNI 1.538, de 21 de outubro de 2013 referente a não aprovação do Estágio Probatório de Thiago Souza Dias, siape 1.725.604. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 417, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o inteiro teor do processo interno 5099-2000,- a Resolução CUNI 1.620, de 23 de abril de 2014, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório e conceder estabilidade à Daniela Batista dos Santos, Siape 1.648.814, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório/Área, de acordo com o art. 20 da Lei 8112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 431, DE 14 DE JULHO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- O Processo UFOP de seleção/contratação de professor substituto nº 3476/2014-01; Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº 361, de 01 de julho de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 19 de 01 de julho de 2014, onde se lê: "...Sandra Martins Faria", leia-se: "...Sandra Martins Farias.". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.007475/2013-47.R e s o l v e: Art. 1º - Indicar a servidora Beatriz da Conceição Moreira Ferreira, matrícula SIAPE 0.418.811, para substituir o servidor José Raimundo de Souza Alves, na Comissão de Avaliação composta pela Portaria PROPLAD nº 011, de 30 de junho de 2014, para avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Keila Nerina Bernardes. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

PORTARIA PROPLAD Nº 016, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.5622/2011; O OF. INT. DOF Nº 049, de 10 de julho de 2014. R e s o l v e: Art. 1º - Indicar o servidor Marcelo Cortes, matrícula SIAPE 1.045.075, para substituir o servidor José Raimundo de Souza Alves, na Comissão de Avaliação composta pela Portaria PROF nº 043, de 24 de novembro de 2011, para avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Alan César Barbosa. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 012 DE 17 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria Nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013; Considerando a necessidade de regulamentar o acesso, a utilização e o deslocamento dos prontuários de saúde, por discentes e docentes da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, servidores técnicos administrativos (da UFOP ou da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - PMOP - que atuam na Coordenadoria de Saúde - PRACE/UFOP) e usuários; R e s o l v e: Art. 1º - O acesso aos prontuários de saúde somente é permitido aos discentes supervisionados por docentes ou técnico-administrativos da UFOP; aos docentes e servidores técnico-administrativos que atuam na Coordenadoria de Saúde da PRACE/UFOP e ao respectivo usuário, do qual se trata o prontuário em questão - considerados como "solicitantes". Parágrafo único - É vedado cópia dos prontuários, exceto quando solicitada pelo usuário, em declaração a ser feita pela coordenação de saúde e assinada pelo usuário e pelo coordenador. Art. 2º - Em nenhuma hipótese, um prontuário poderá sair das dependências da Coordenadoria de Saúde. §1º - Abre-se exceção para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), em visita domiciliar às respectivas micro áreas de atuação; e aos docentes ou técnico-administrativos da UFOP, em atividade de pesquisa, quando autorizada pelo Comitê de Ética da UFOP - desde que o deslocamento não prejudique o acompanhamento clínico do (s) respectivo (s) pacientes. §2º - Em caso de pesquisa, o(s) respectivo(s) prontuário(s) deverão ser devolvidos a Coordenadoria de Saúde em até três dias corridos a contar da data de retirada do(s) mesmo(s). Tal atividade deverá ser devidamente documentada, sendo discriminados os prontuários retirados, em declaração a ser assinada pelo docente ou técnico-administrativo responsável pela atividade de pesquisa e pelo (a) Coordenador (a) de Saúde da PRACE em exercício. §3º - O deslocamento do prontuário entre os prédios da Coordenadoria de Saúde ou para uso dos ACSs deverá ser registrado no protocolo de controle de prontuários, sob a responsabilidade dos arquivistas, bolsistas do setor e/ou recepcionistas da Coordenadoria de Saúde - PRACE/UFOP. Art. 3º - Todos os prontuários de saúde, exceto os prontuários odontológicos, sociais, psicológicos e os ligados ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, deverão ser armazenados e manejados no ambiente de arquivo apenas pelos arquivistas, bolsistas deste setor e/ou recepcionistas da Coordenadoria de Saúde - PRACE/UFOP. A entrada no setor também só é permitida aos mesmos. Art. 4º - Todos os prontuários somente serão entregues aos solicitantes mediante fornecimento do número de registro do usuário na Coordenadoria de Saúde - PRACE/UFOP. Pacientes que se consultarão pela primeira vez na Coordenadoria de Saúde deverão trazer o cartão do SUS para cadastro. Art. 5º - Todo docente ou servidor técnico-administrativo atuante na Coordenadoria de Saúde da PRACE/UFOP deverá carimbar e assinar o prontuário após registro do discente, demonstrando ciência da completude do prontuário, antes de entregá-lo novamente ao serviço de recepção. Parágrafo único - Todos os prontuários deverão ser solicitados/devolvidos somente aos arquivistas, bolsistas do setor e/ou recepcionistas da Coordenadoria de Saúde, ao final dos atendimentos. Art. 6º - Os prontuários podem ainda ser solicitados pelos discentes, docentes ou servidores técnico-administrativos atuantes na Coordenadoria de Saúde da PRACE/UFOP, para fins de estudo. Entretanto, somente podem ser utilizados para tal nas dependências do Centro de Saúde, dentro do horário de funcionamento da unidade: das 07 às 19 h. Art. 7º - Aos que forem flagrados com prontuário(s) ou parte dele(s) fora das dependências da Coordenadoria de Saúde serão atuados por processo administrativo conduzido à Pró-Reitoria de Administração da UFOP. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 06, 17 DE JULHO DE 2014

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: Deliberação da 32ª Assembleia Ordinária Departamental do DEENP realizada dia 12 de julho de 2013 que criou comissão para implantação do programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção no âmbito do ICEA, tendo como membros os professores Alexandre Xavier Martins, Mônica do Amaral, Rita de Cássia Oliveira e Sérgio Evangelista Silva; Deliberação da Assembleia Extraordinária Departamental do DEENP que elegeu o professor Sérgio Evangelista Silva presidente da comissão para implantação do programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, bem como, a inclusão da professora Luciana Paula Reis na referida comissão. RESOLVE: Art. 1º Constituir

Página 16 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

comissão para implantação do programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção no âmbito do ICEA, tendo como membros os professores Sérgio Evangelista Silva, Alexandre Xavier Martins, Luciana Paula Reis, Mônica do Amaral e Rita de Cássia Oliveira, sob a presidência do primeiro; Art. 2º Estabelecer, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para a comissão elaborar estudos para implantação do Mestrado em Engenharia de Produção do ICEA. Adam James Sargeant, Diretor em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 045, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE 1.096.187 e CPF 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa SOLANGE MOREIRA - ME., CNPJ nº 07.875.802/0001-94, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de queijo tipo mussarela. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de Janeiro de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 046, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, matrícula SIAPE 1.096.187 e CPF 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 023/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa COMERCIAL DANTHAW., CNPJ nº 18.302.956/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento parcelado de sal em sachês para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP, com entregas parceladas durante o exercício de 2014. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE nº 3.272.389 e CPF nº 845.962.526-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 6 de Março de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 10 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.003955/2014-10, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, José Luiz Foureaux de Souza Júnior (DELET/ICHS), Geraldo Donizetti de Paula (DECIV/EM), Keila Deslandes (DEEDU/ICHS), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido promoção da Classe C Adjunto, para classe D, denominação de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Valdeci Lopes de Araujo (DEHIS/ICHS). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 22

18 de julho de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 11 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.004188/2014-66, Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Carmen Aparecida de Paula, (DEACL/EF), Angelica Alves Lima (DEACL/EF), Andrea Grabe Guimarães (DEFAR/EF), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido promoção da Classe C Adjunto, para classe D, denominação de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Camilo Adalto Mariano da Silva (DENCS/ENUT).Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 12 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.003954/2014-75, Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Elísio Alberto Evangelista, (DECBI/ICEB), Carlos Joel Franco (DEFIS/ICEB), Arlene Maria Sarmanho Freitas, (DECIV/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de promoção da Classe C Adjunto, para classe D, denominação de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Tiago Garcia de Senna Carneiro (DECOM/ICEB).Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 13 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.004182/2014-99, Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Jose Geraldo Arantes de Azevedo Brito, (DEARQ/EM), Marcilo Sousa da Rocha Freitas (DECIV/EM), Marger da Conceição Ventura Viana, (CEAD/UFOP), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido promoção da Classe C, Adjunto, para classe D, denominação Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Ricardo André Fiorotti Peixoto (DECIV/EM).Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****